



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICO

Belém-Pa
Outubro/2023



T:JPAPRO202302293V01





1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de pneumáticos novos, sem uso anterior, com certificação do INMETRO, em quantidades e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção preventiva nos veículos oficiais pertencentes a frota oficial deste Egrégio Tribunal de Justiça, fazendo-se obrigatória a aquisição de pneumáticos, para garantir melhor condição de uso e segurança dos referidos veículos, atendendo aos padrões recomendados pelos fabricantes, as normativas impostas pelo CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, e a Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, art. 23 que dispõe quanto às condições dos veículos em circulação nas vias públicas, dentro do território nacional.

A contratação visa manter a qualidade na prestação do serviço e a segurança de servidores, magistrados e colaboradores que necessitem utilizar os veículos nas ações de transporte como forma de consolidação das atividades fim e meio desta Corte.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade

A Forma de seleção do fornecedor será através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o procedimento do Registro de Preços e o critério de aceitabilidade de preços será fracionado por item, devendo ser este considerado na análise de proposta para cada item.

Além disso, cita-se que não será aceita proposta após a fase de lances e negociação, cujo valor total do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Tipo de Licitação

O Tipo de Licitação será o menor preço por item enviado nas propostas.

2.2.3. Forma de Adjudicação

A Forma de Adjudicação será por item em função das características particulares dos bens almejados por esta Administração Pública, não havendo, assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, favorecendo o parcelamento dos objetos e para ampliar a participação de licitantes desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida. O não cumprimento de quaisquer das exigências





discriminadas no Edital, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

3. Dos critérios técnicos de habilitação

3.1 Habilitação Técnica

3.1.1 Na qualificação técnica, o licitante deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos a serem registrados, em quantidade mínima de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer.

4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA, e posteriormente distribuídas as unidades judiciárias.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa N° 01/2010 - SLTI - MPOG).

5. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço ou forma de fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente.

O prazo para a entrega dos pneumáticos será de 30 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho.





A entrega do produto faz parte do objeto do contrato, sendo de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas no Almoxarifado Central deste Tribunal, localizado nesta capital. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, novos e sem avarias, constando informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características.

O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível no Almoxarifado Central do TJPA para recolhimento por parte da contratada pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de correio eletrônico ou contato telefônico. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que o TJPA determinar.

5.2. Das obrigações contratuais

5.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 5.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;
- 5.2.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 5.2.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material entregue pela contratada, mediante apresentação da documentação exigida;
- 5.2.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 5.2.1.7. Proporcionar à contratada as condições ajustadas no contrato, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;
- 5.2.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.2.1.9. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.
- 5.2.1.10. Comunicar à Contratada, através de correio eletrônico ou outro meio, em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



TJPAPRO202302293V01





objeto fornecido, para que seja substituído nos termos constantes neste Termo de Referência;

5.2.1.11. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

5.2.2. Das obrigações da contratada

5.2.2.1. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;

5.2.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2.3. Receber a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 48h;

5.2.2.4. Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 8h às 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;

5.2.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;

5.2.2.6. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

5.2.2.7. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

5.2.2.8. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

5.2.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;

5.2.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.2.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2.12. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso);

5.2.2.13. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TJPA a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.2.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outra que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.2.2.15. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.2.16. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.2.17. Obedecer às normas brasileiras vigentes, relacionadas aos produtos fornecidos;

5.2.2.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.2.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

5.2.2.20. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso, bem como, assegurar o mesmo durante o prazo de sua garantia.

5.2.2.21. Realizar a entrega através de profissional regularmente habilitado;

5.2.2.22. Fornecer, sempre, o produto da marca ofertada no certame. Em caso de problema com a referida marca/modelo, a empresa deverá solicitar, previamente, autorização com a devida justificativa comprovando a necessidade de substituição da marca, mantendo os padrões mínimos exigidos;

5.2.2.23. Não substituir a marca do produto fornecido sem prévia consulta e autorização expressa da CONTRATANTE.

5.2.2.24. Garantir a qualidade do produto fornecido, durante sua entrega, em conformidade com as exigências legais de higiene, bom estado e perfeitas condições;

5.2.2.25. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados e/ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2.2.26. Seguir as normas para estocagem de pneumáticos, antes e durante toda a logística de entrega;

5.3. Da dinâmica de execução

5.3.1. Etapas



T:JPAPRO202302293V01





1. Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
2. Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
3. Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
4. Envio de notas de empenho ao fornecedor;
5. Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
6. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

5.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Leandro Borges ou Márcio Alencar – Tel.: (91) 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedidos sucessivos de acordo com a necessidade.

5.3.3. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA.

5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos;

Caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

5.5. Dos prazos

5.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a





partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente armazenados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou avarias, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

5.5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da ARP será de 12 meses, contados da sua assinatura.

5.6. Das Garantias Contratuais

Não cabe garantia contratual por ser uma Ata de Registro de Preços que não gerará contrato.

5.7. Dos indicadores de níveis do produto

5.7.1. Garantia do produto

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do produto pelo período de mínimo de 12 (doze) meses, conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação do defeito ou falha de fabricação se manifeste após certo tempo de uso do produto, conforme Lei 8.078/1990.

Os produtos deverão estar com o seu prazo de validade de utilização, conforme determinam as normas do INMETRO.

Em caso de vício oculto, o prazo da garantia legal começará a ser contado a partir do momento em que esse defeito for constatado.

5.7.2. Do nível do produto

- a) O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais novos, perfeitas condições de uso e com garantia.
- b) Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.





- c) Serão recusados os produtos amassados, enferrujados e com avarias.
- d) Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.
- e) Ressalvado o que se estabelece na Lei 8.078/1990 (CDC).

5.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

5.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade do produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

5.8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

5.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;

- A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrada por meio de consultas on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e a Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;
- No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei;
- Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;
- O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro;
- O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;
- Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;
- Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;
- O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas,



TJPAPRO202302293V01





ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência;

- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$	$I = \frac{6}{100}$	$I = 0,0001644$
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

Dotação 132: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau; Rubrica 339030 – Material de Consumo; Recurso 1759 – Recursos Próprio FRJ e FR; Destinação livre.

Dotação 160: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 339030 – Material de Consumo; Recurso 1759 – Recursos Próprio FRJ e FR; Destinação livre.

5.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição de produtos (registro de preço em ata).

5.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição de produtos (registro de preço em ata).

5.13. Dos papéis a serem desempenhados



TJPAPRO202302293V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PAPEL	ENTID ADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
--	--	---

5.13.1. Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação

Integrante Demandante

Nome: Wanderson Alcides Sena Marques

Matrícula: 6381-9

Telefone: 3205-3128

E-mail: wanderson.marques@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Hélio da Silva Pinheiro

Matrícula: 6362-2

Telefone: 3205-3656

E-mail: helio.pinheiro@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidália Souza de Amaral

Matrícula: 892

Telefone: 3205-3131

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

5.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Fiscal demandante

Nome:

Matrícula:

Telefone:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail:

Fiscal Técnico

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

5.14. Das sanções

5.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a(o) EMPRESA/FORNECEDOR:
 - a) Não receber a nota de empenho ou ordem de compra quando convocada dentro do prazo de validade das propostas;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
 - e) não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

5.14.2. Da Advertência

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

5.14.3. Das multas

- a) A multa é a sanção pecuniária que será imposta à(ao) EMPRESA/FORNECEDOR nos seguintes percentuais:
 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;





- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo atraso injustificado e parcial dos produtos solicitados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas “a” e “b” deste subitem;
- Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhuma unidade dos produtos registrados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência não devendo ser acumulativa.

5.14.4 Das demais penalidades

- a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- e) As demais penalidades devem seguir o padrão utilizado pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme previsto na Lei nº 8.666/93;
- f) As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente a de multa, e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências;



T:JPAPRO202302293V01





6. Especificação técnica detalhada

Para o fornecimento dos pneumáticos, os pneus ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, e em hipótese alguma poderão ser remodelados, recondicionados, recauchutados ou recuperados, com os prazos, de fabricação não superior a 06 (meses) conforme dot (código alfanumérico), e garantia de 12 (doze) meses, ambos, a partir da data de entrega, e ainda, observando as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte deles, incluindo-se a carga e descarga.

Deverá, ainda, atender a certificação do INMETRO, considerando os padrões mínimos de segurança e do que é esperado para consumo. Assim sendo, o setor técnico deste Tribunal estabelece quanto aos critérios de definição, que os pneus a serem fornecidos, apresente o selo de INMETRO, onde deverão ter classificação mínima D para o item consumo, C para o item aderência em pista molhada, e até o máximo 75 db (decibéis) para o nível de ruído.

Por se referir a um acessório de extrema importância ao veículo, a escolha do pneu confere a garantia de maior estabilidade, desempenho e frenagem em sua utilização, concebendo assim melhor segurança aos usuários. E neste contexto, de resguardar vidas, tem-se que todo pneu novo deverá ser fabricado e comercializado segundo as diretrizes determinadas conforme as obrigações e normativas estabelecidas na Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021, do Ministério da Economia – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com o selo de certificação do INMETRO, que aprovou o Regulamento Consolidado para Pneus Novos, na forma dos Regulamentos Técnicos da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade. Logo, a exigência pelo selo do INMETRO com padrões de conformidade, que deverá ser apresentado junto com a proposta durante o processo de licitação, visa atender aos preceitos legais e a assegurar o mínimo de segurança, eficiência e qualidade no produto a ser adquirido.

Os pneus serão entregues nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital, pelo período de 12 meses, e com as expensas sob a responsabilidade da Contratada.





ARP - PNEUMÁTICO 2023-2024				
ITEM	PNEU	QUANTIDADE ARP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	225/75 R16C	08	R\$ 1.190,61	R\$ 9.524,88
2	175/70 R14	24	R\$ 483,81	R\$ 11.611,44
3	205/55 R16	52	R\$ 431,14	R\$ 22.419,28
4	185/55 R15	24	R\$ 568,89	R\$ 13.653,36
5	245/70 R16 AT	60	R\$ 598,20	R\$ 35.892,00
6	215/75 R17,5	18	R\$ 635,57	R\$ 11.440,26
7	275/80 R22,5	12	R\$ 1.990,91	R\$ 23.890,92
8	110/90 - 17 M/C 60P	77	R\$ 458,82	R\$ 35.329,14
9	90/90 -19 M/C 52P	68	R\$ 348,27	R\$ 23.682,36
10	265/60 R18	4	R\$ 1.055,54	R\$ 4.222,16
TOTAL =		347		R\$ 191.665,80

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

- Razão Social:
- Número do CNPJ:
- Endereço completo com CEP:
- Fone/Celular:
- Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal, etc.):
- Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
- Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
- Validade da Proposta: 60 dias.**
- OBJETO: Aquisição de **Pneumáticos** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO ITEM
------	-----------	-----	----------------------	---------------



TJPAPRO202302293V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

				(R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Wanderson Alcides Sena Marques
Mat. 6381-9
Integrante Demandante

Hélio da Silva Pinheiro
Mat. 6362-2
Integrante Técnico

Sidália Souza de Amaral
Matrícula: 892
Integrante Administrativo

Belém, 20 de outubro de 2023.



T:JPAPRO202302293V01

